



REGULAMENTO DE USO DO SALÃO DE EVENTOS DO SINDEPOL – TO

PRIMEIRO

O SINDEPOL - TO disponibiliza aos seus filiados e ao público em geral, mediante locação, salão para realização de eventos, situado na 1.002 SUL, COJ. 01, LT. 01, Palmas-T.

SEGUNDO

O SINDEPOL disponibilizará as dependências do local em perfeitas condições de uso e devidamente limpas.

TERCEIRO

O valor cobrado pelo aluguel do espaço será de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Os filiados do Sindepol possuem desconto de 50% do valor cobrado.

QUARTO

Em razão do desconto é proibido aos filiados realizar reservas do espaço para a utilização de terceiros. Qualquer interessado na locação, que não seja filiado, poderá procurar diretamente a secretária do SINDEPOL.

QUINTO

Caso fique demonstrado que algum filiado alugou o salão para que fosse utilizado por terceiros, será cobrado do filiado o valor referente ao desconto irregularmente utilizado e o filiado ficará impedido de alugar o espaço com desconto pelo prazo de 12 (doze) meses.

SEXTO

O locatário deverá recolher todo o lixo do local do evento e depositá-lo em uma lixeira, localizada na área externa do prédio; não havendo a retirada do lixo do mesmo será cobrada uma taxa de 20% do valor locado na hora da devolução da chave.

SÉTIMO

O Locatário será responsabilizado por todo e qualquer acidente material causado pelos participantes do evento, enquanto nas dependências do local.

OITAVO



O SINDEPOL não se responsabilizará por todo e qualquer acidente pessoal causado pelos participantes do evento, enquanto nas dependências do Sindicato dos Delegados de Polícia e não arcará com danos morais e perdas e danos.

NONO

O Locatário deverá ressarcir ao SINDEPOL, a valores de mercado, todos e quaisquer danos causados ao imóvel, por má utilização ou vandalismo dos participantes do evento, assim como de prestadores de serviços, ajustados pelo Locatário.

DÉCIMO

As reservas de utilização do salão deverão ser feitas diretamente junto a secretaria do SINDEPOL, de segunda à sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Este regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação em assembleia geral, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria Executiva do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Tocantins - SINDEPOL-TO, em Palmas - TO, aos 16 de dezembro de 2019.

Sarah Lilian de Souza
Presidente